

São Paulo, 20 de Março de 2013.

VE – 1076/2013

Ref: Operação de Compra e Venda de Energia Elétrica

DETALHAMENTO DO PRODUTO:

Vendedor: VOTENER – Votorantim Comercializadora de Energia Ltda

Período de Suprimento: 01/04/2013 à 31/06/2013 (2º trimestre de 2013)

Ponto de entrega: Centro de Gravidade Submercado Sudeste

Tipo: Convencional

Reajuste: O preço descrito acima se refere a 01 de Abril de 2013.

Modulação: A modulação será FLAT em todos os patamares de carga, de acordo com a energia mensal.

Flexibilidade: não há flexibilidade contratual

Sazonalidade: A sazonalidade será FLAT em todos os patamares de carga, de acordo com a energia anual.

Pagamento: Até o 6º dia útil do mês subsequente ao mês de suprimento. A fatura deverá ser enviada ao Comprador até o 3º dia útil do mês subsequente ao mês de suprimento.

Garantias:

O Comprador deverá apresentar, em até 15 dias após a assinatura do contrato, uma garantia na forma de carta fiança, ou seguro garantia a qual deverá ter prazo de validade de 4 meses, conforme definido a seguir:

A garantia emitida deverá ter início de vigência a partir de 01 de abril de 2013.

A garantia deverá ter valor correspondente a 1 mês de faturamento, considerando o maior faturamentos do período de fornecimento.

O Vendedor considera aceitável qualquer instituição bancária com volume de depósitos situado entre os 10 maiores bancos nacionais, ou outra instituição apresentada pelo Comprador desde que aceita pelo Vendedor.

O Vendedor somente poderá executar a garantia apresentada caso ocorra atraso de pagamento por parte do Comprador por período superior a 10 (dez) dias, sem justificativa aceita pelo Vendedor. Fica, desde já, acordado que o Vendedor poderá executar a Garantia quantas vezes for necessário, ficando o Comprador obrigado a

renová-la toda vez que a mesma for executada a fim de manter sempre o valor correspondente a 1 mês de faturamento.

Caso a garantia de pagamento se revele inexecutável ou insuficiente para sanar a inadimplência, o Vendedor emitirá notificação, informando ao Comprador do inadimplemento e estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da notificação, para a solução da inadimplência, sob pena de rescisão.

Registro no Sinercom: Após o fechamento da operação o vendedor registrará um contrato no CliqCCEE com volume "zero" e vigente por todo o período de fornecimento. Este volume será ajustado em até 3 dias úteis após a apresentação das garantias com os respectivos montantes mensais contratados previstos nesta Proposta Comercial o qual deverá ser validado pelo Comprador.

Procuração: O Comprador deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, uma procuração conferindo poderes específicos para que o Vendedor, na hipótese de rescisão motivada pelo Comprador, o represente no processo de cancelamento do registro deste contrato perante a CCEE.

Termo de Compromisso: Caso a presente proposta seja aceita pelo Comprador, o mesmo se compromete a assinar um Termo de Compromisso com o Vendedor para assinatura do contrato de compra e venda de energia com as condições aqui descritas no qual será prevista uma multa valor de 75,0 % do montante financeiro total da operação para a Parte que se recusar a assinar o referido contrato imotivadamente.

Prazo de Envio da Proposta: A proposta deverá ser encaminhada para os endereços eletrônicos rodrigo.borges@venergia.com.br e carlos.jacob@venergia.com.br até o dia 21/03/2013 às 17h30min.

Validade da Proposta: A proposta deverá ser válida até o dia 21/03/2013 às 18h30min.

São Paulo, 20 de Março de 2013

**VOTENER – VOTORANTIM COMERCIALIZADORA DE
ENERGIA LTDA**